



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

CIRCULAR GAB/CGE nº. 017

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2009.

Para: Assessoria de Contabilidade Analítica ou Equivalentes das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista.

Assunto: Conta Corrente 999.

Com base nos procedimentos de análise contábil do mês de junho/2009, foi verificado que esse órgão utilizou a conta corrente 999, não individualizando o devedor/credor na contabilização de direitos e obrigações, contrariando os preceitos do artigo 88 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Solicitamos as providências cabíveis para regularização.

Atenciosamente,

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador-Geral do Estado